

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO : 72663951
NOME : **ROGÉRIO ALVARES DE FARIA PEREIRA**
ASSUNTO : **IRREGULARIDADE**
PROTOCOLO: 2020/00000/ 040937

DESPACHO Nº 6289/2020/GS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o Contrato de Credenciamento nº 323/2017 celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o médico Sr. ROGÉRIO ALVARES DE FARIA PEREIRA;

Considerando o Parecer Saneador nº 3164/2017 do Procurador do Município (fls. 125-128);

Considerando a instauração de processo de irregularidade, protocolo nº 72663951/2017 e a garantia do direito constitucional de contraditório e ampla defesa;

Considerando o Parecer nº 631/2020 da Advocacia Setorial (fls.159-169);

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a inexecução das obrigações assumidas no Contrato nº 323/2017;

RESOLVE:

Aplicar a sanção administrativa de **MULTA** no valor total de **R\$ 2.157,60** (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a **2% sobre o valor do contrato** c/c **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **02 (dois) anos**, ao servidor credenciado **ROGÉRIO ALVARES DE FARIA PEREIRA**, Matrícula 976270-02, CPF nº 323.481.261-68, com fundamento no art. 87, inc. II e III, da Lei 8.666/93, art. 3º, incisos II e III, art. 15 e art. 17, parágrafo único do Decreto Municipal nº 2271/2019.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde